

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.930, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

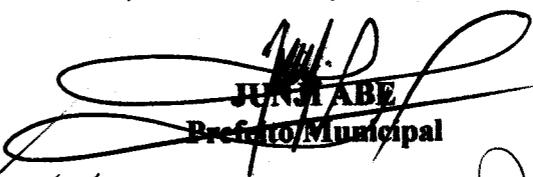
Revoga o artigo 12, da Lei nº 5.901 de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007.

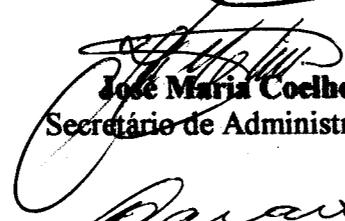
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

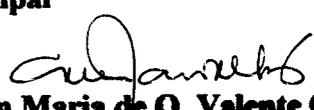
Art. 1º Fica revogado o artigo 12, da Lei nº 5.901 de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

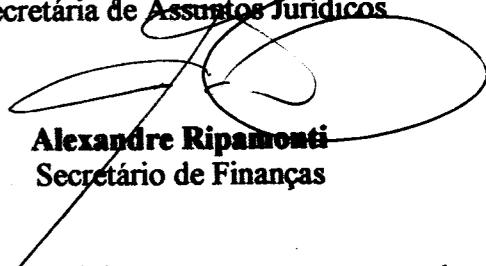
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 24 de novembro de 2006, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJI ABE
Prefeito Municipal

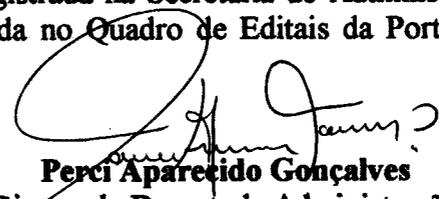

José Maria Coelho
Secretário de Administração


Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos


Aroldo da Costa Saraiva
Secretário de Controle e Estratégias


Alexandre Ripamonti
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de novembro de 2006.


Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Depart. de Administração